

ATA SUMÁRIA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 2024
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUATIS/RJ

DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de maio de 2024, às 11h, na sede do Quatis Prev, situado na Rua cel. Francisco Balbi, 275, nesta cidade. MEMBROS PARTICIPANTES: Katia Simone de Oliveira – Presidente do QUATISPREV; Grasielle Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães – Gerente de Administração e Finanças do QUATIS PREV; e Bruno Vinicius Heringer de Oliveira – Membro do Comitê de Investimento deste Instituto. PAUTA: 1) Saldo Financeiro; 2) Apresentação do Relatório Analítico; 3) Sugestões de aplicações até a próxima reunião; ASSUNTOS TRATADOS: A Presidente do QUATISPREV deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes passando ao primeiro tópico da pauta: o Saldo do Instituto no final do mês de **Abril** no Valor de R\$ 61.193.241,26. Passando ao 2º item a apresentação do Relatório Analítico dos Investimentos em **Abril** de 2024 que contemplam a carteira consolidada de investimentos, o enquadramento na política de investimento para renda fixa, variável e exterior, enquadramento por gestores, retorno dos investimentos de renda fixa e benchmarks, a distribuição dos ativos por administradores e subsegmentos, a distribuição dos ativos por subsegmentos, o retorno e meta atuarial acumulados no ano de 2024, os gráficos ilustrados de evolução patrimonial e indicadores e o retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de **Abril** de 2024 – renda fixa, variável e exterior. Após análise da carteira de Investimento e considerações realizadas levando em consideração o mercado financeiro a presidente apresentou os credenciamentos realizados da **Gestora Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.** - CNPJ: **09.630.188-0001/26**, documentação apresentada no processo administrativo nº 231/2024: Certidão de Fazenda Municipal, Certidão da Fazenda Estadual ou distrital, Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Diário Oficial da União, Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de gestor de recursos de terceiros, contrato social, código de ética, Rating de Risco, Política de Gestão de Risco, Política de Suitability, Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez e as informações necessárias para preenchimento do termo de análise e atestado de credenciamento de gestor disponibilizado pela SpreV e em conformidade com os termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, nos quais apontam que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento seguem o previsto no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. Após apreciação do processo verificou-se que a instituição atende o previsto nos incisos I e II do §2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 519/2011 e tendo em vista que todos os itens exigidos satisfazem as obrigações legais, o Comitê de investimento do QUATIS PREV retifica o credenciamento deste gestor. Passando a próxima análise da **Gestora Claritas Administração de Recursos Ltda** - CNPJ: **03.987.891/0001-00**, documentação apresentada no processo administrativo nº 230/2024: Certidão de Fazenda Municipal, Certidão da Fazenda Estadual ou distrital, Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Diário Oficial da União, Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de gestor de recursos de terceiros, contrato social, código de ética, Rating de Risco, Política de Gestão de Risco, Política de Suitability, Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez e as informações necessárias para preenchimento do termo de análise e atestado de credenciamento de gestor disponibilizado pela SpreV e em conformidade com os termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, nos quais apontam que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de

desempenho. Os parâmetros para credenciamento seguem o previsto no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. Após apreciação do processo verificou-se que a instituição atende o previsto nos incisos I e II do §2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 519/2011 e tendo em vista que todos os itens exigidos satisfazem as obrigações legais, o Comitê de investimento do QUATIS PREV retifica o credenciamento deste gestor. Passando a próxima análise da **Administradora SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A. CNPJ: 62.318.407/0001-19; Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010**, documentação apresentada no processo administrativo nº 224/2024: Certidão de Fazenda Municipal, Certidão da Fazenda Estadual ou distrital, Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Diário Oficial da União, Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de gestor de recursos de terceiros, contrato social, código de ética, Rating de Risco, Política de Gestão de Risco, Política de Suitability, Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez e as informações necessárias para preenchimento do termo de análise e atestado de credenciamento de gestor disponibilizado pela Sprev e em conformidade com os termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, nos quais apontam que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento seguem o previsto no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. Após apreciação do processo verificou-se que a instituição atende o previsto nos incisos I e II do §2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 519/2011 e tendo em vista que todos os itens exigidos satisfazem as obrigações legais, o Comitê de investimento do QUATIS PREV retifica o credenciamento deste administrador. Após as aprovações foram então analisados os fundos apresentados e credenciados para aplicação e relocação em busca de diversificação e tendo em vista a necessidade de alcançar a meta atuarial. Dando prosseguimento a Presidente apresentou o fundo de investimentos que foi credenciado Proc. Nº 232B/2024 a fim de que possa se analisado e realizar aplicações, segue o fundo apresentado: **PLURAL DIVIDENDOS FIAÇÕES** CNPJ: **11.898.280/0001-13**, que foi avaliado pela consultoria de investimento Crédito e Mercado tendo a seguinte avaliação: Objetivo/Política de Investimentos: O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas, rentabilidade por meio das oportunidades oferecidas preponderantemente pelo mercado de renda variável, não obstante, o Fundo poderá aproveitar oportunidades através de investimentos em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de Fundos de Investimento, negociados nos mercados interno e externo. De acordo com seu objetivo de investimento, o Fundo possui compromisso de concentração em renda variável e índices de ações, podendo incorrer também os seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, variação cambial e derivativos. Fundos que investem em ações de empresas com histórico de dividend yield (renda gerada por dividendos) consistente ou que, na visão do gestor, apresentem essas perspectivas. Rentabilidade: O fundo apresenta rentabilidade abaixo do seu indicador de referência na maioria dos períodos observados. Taxa de Administração: A taxa de administração de 2,0% encontra-se em linha com fundos de estratégias semelhantes. Observa-se também que o fundo possui taxa de performance de 20%, caso supere 100% do benchmark. Risco: O fundo está sujeito a

volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao risco de Mercado.

Enquadramento: O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no Artigo 8º, Inciso I da Resolução CMN 4.963/2021, não havendo impedimentos legais para aporte de recursos pelo RPPS (regulamento v. 22/09/2022). A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de dezembro de 2021, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. PLURAL DIVIDENDOS FI AÇÕES 11.898.280/0001-13 São Paulo, 06 de maio de 2024 Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.

Cenário Econômico Na última reunião, 20/03, tivemos mais uma super quarta, marcada por decisões de política monetária dos Bancos Centrais das principais economias. O Banco Central Americano (FED), decidiu manter a taxa básica de juros no mesmo patamar, 5,25% a 5,50%, sinalizando que com a inflação dentro do controle, poderá efetuar até três reduções durante o ano de 2024. Todo esse desenho positivo trouxe conforto para as economias emergentes, que reagiram positivamente com a decisão. No Brasil, como já esperado, o Copom cortou mais uma vez a taxa básica de juros em 0,50%, fechando com valor atual de 10,75% a.a. Em projeções publicadas no relatório Focus do Banco Central do Brasil, o ano de 2024 deve encerrar com a taxa de juros a 9,0% a.a. Em relação ao crescimento econômico mundial, as perspectivas são de que o PIB mundial não cresça em grandes escalas, já que as altas taxas de juros em todo o mundo desestimulem a economia. Apesar de mostrar resistência em alguns setores, as elevadas taxas de juros devem enfraquecer a atividade no longo prazo. Na China, os estímulos do governo não trazem os efeitos esperados, com a recuperação econômica lenta, a segunda maior economia do mundo sofre para voltar aos patamares pré-covid. Fundos de investimento de renda variável refletem a economia real, ou seja, os acontecimentos do dia a dia impactam os ativos presentes na carteira do FI diariamente. Com a queda da taxa básica de juros, a tendência é de maior apetite ao risco, ou seja, os produtos de renda variável começam a ficar cada vez mais atrativos devido a um menor retorno que produtos de renda fixa atrelados à Selic começam a apresentar. Por isso, a bolsa de valores e outros ativos de renda variável tem expectativa de crescimento neste ciclo de queda na taxa de juros. Apesar da possibilidade de ganho no curto prazo, é importante ressaltar que o RPPS trabalha num horizonte de longo prazo, por isso, alocações gradativas para realização de preço médio são recomendadas em todos os cenários. Segmento Dividendos são uma pequena parcela do lucro líquido da empresa que é distribuída aos acionistas como forma de remuneração. Companhias que distribuem dividendos geralmente são consolidadas, estáveis e com potencial de crescimento no longo prazo. Portanto, esse tipo de ativo possui mais solidez em momentos de cenário econômico em queda. Conclusão O segmento é atrativo para o RPPS pois mantém a carteira diversificada em ativos de renda variável. Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição em fundos desse segmento. Vale ressaltar que o fundo está aderente à política de investimentos do RPPS com margem para exposição em até R\$ 10.024.447,47 no Artigo 8º, Inciso I. Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Curto Prazo. Recomendamos uma exposição de 25% no segmento, visando buscar rentabilidade através da diversificação e diminuindo o risco de concentração. Após análise foi aprovado **R\$ 1.500.000,00** de relocação que será resgatado do fundo BB IMA-B5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 03.543.447/0001-03 para realizarmos os rendimentos já obtidos. Dando prosseguimento a Presidente apresentou o fundo de investimentos que foi credenciado Proc. Nº 229/2024, a fim de que possa se analisado e realizar aplicações, segue o fundo apresentado: **CLARITAS VALOR FEEDER FIC AÇÕES CNPJ: 11.403.850/0001-57**, que foi avaliado pela consultoria de investimento Crédito e Mercado tendo a seguinte avaliação: Objetivo/Política de Investimentos: O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas, rentabilidade por meio das oportunidades oferecidas preponderantemente pelo mercado de renda variável, não obstante, o Fundo poderá aproveitar oportunidades através de investimentos em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de Fundos de Investimento, negociados nos mercados interno e externo. De acordo com seu objetivo de investimento, o Fundo possui compromisso de concentração em renda variável e índices de ações, podendo incorrer também os seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, variação cambial e derivativos. Fundos que investem em ações de empresas com histórico de dividend yield (renda gerada por dividendos) consistente ou que, na visão do gestor, apresentem essas perspectivas. Rentabilidade: O fundo apresenta rentabilidade abaixo do seu indicador de referência na maioria dos períodos observados. Taxa de Administração: A taxa de administração de 2,0% encontra-se em linha com fundos de estratégias semelhantes. Observa-se também que o fundo possui taxa de performance de 20%, caso

supere 100% do benchmark. Risco: O fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao risco de Mercado. Enquadramento: O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no Artigo 8º, Inciso I da Resolução CMN 4.963/2021, não havendo impedimentos legais para aporte de recursos pelo RPPS (regulamento v. 22/09/2022). A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de dezembro de 2021, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. PLURAL DIVIDENDOS FI AÇÕES 11.898.280/0001-13 São Paulo, 06 de maio de 2024 Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos. Cenário Econômico Na última reunião, 20/03, tivemos mais uma super quarta, marcada por decisões de política monetária dos Bancos Centrais das principais economias. O Banco Central Americano (FED), decidiu manter a taxa básica de juros no mesmo patamar, 5,25% a 5,50%, sinalizando que com a inflação dentro do controle, poderá efetuar até três reduções durante o ano de 2024. Todo esse desenho positivo trouxe conforto para as economias emergentes, que reagiram positivamente com a decisão. No Brasil, como já esperado, o Copom cortou mais uma vez a taxa básica de juros em 0,50%, fechando com valor atual de 10,75% a.a. Em projeções publicadas no relatório Focus do Banco Central do Brasil, o ano de 2024 deve encerrar com a taxa de juros a 9,0% a.a. Em relação ao crescimento econômico mundial, as perspectivas são de que o PIB mundial não cresça em grandes escalas, já que as altas taxas de juros em todo o mundo desestimulem a economia. Apesar de mostrar resistência em alguns setores, as elevadas taxas de juros devem enfraquecer a atividade no longo prazo. Na China, os estímulos do governo não trazem os efeitos esperados, com a recuperação econômica lenta, a segunda maior economia do mundo sofre para voltar aos patamares pré-covid. Fundos de investimento de renda variável refletem a economia real, ou seja, os acontecimentos do dia a dia impactam os ativos presentes na carteira do FI diariamente. Com a queda da taxa básica de juros, a tendência é de maior apetite ao risco, ou seja, os produtos de renda variável começam a ficar cada vez mais atrativos devido a um menor retorno que produtos de renda fixa atrelados à Selic começam a apresentar. Por isso, a bolsa de valores e outros ativos de renda variável tem expectativa de crescimento neste ciclo de queda na taxa de juros. Apesar da possibilidade de ganho no curto prazo, é importante ressaltar que o RPPS trabalha num horizonte de longo prazo, por isso, alocações gradativas para realização de preço médio são recomendadas em todos os cenários. Segmento Dividendos são uma pequena parcela do lucro líquido da empresa que é distribuída aos acionistas como forma de remuneração. Companhias que distribuem dividendos geralmente são consolidadas, estáveis e com potencial de crescimento no longo prazo. Portanto, esse tipo de ativo possui mais solidez em momentos de cenário econômico em queda. Conclusão O segmento é atrativo para o RPPS pois mantém a carteira diversificada em ativos de renda variável. Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição em fundos desse segmento. Vale ressaltar que o fundo está aderente à política de investimentos do RPPS com margem para exposição em até R\$ 10.024.447,47 no Artigo 8º, Inciso I. Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Curto Prazo. Recomendamos uma exposição de 25% no segmento, visando buscar rentabilidade através da diversificação e diminuindo o risco de concentração. Após análise foi aprovado **R\$ 2.000.000,00** de relocação que será resgatado do fundo ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES CNPJ: 24.571.992/0001-75 para realizarmos os rendimentos já obtidos. Após aprovações foi ainda aprovado o resgate total deste fundo ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES CNPJ: 24.571.992/0001-75 para realizarmos os rendimentos já obtidos, e o restante será aplicado BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49. Foi aprovado ainda o resgate total deste fundo ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES CNPJ: 42.318.981/0001-60 para realizarmos os rendimentos já obtidos que será aplicado BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49. Foram aprovadas ainda que os demais recebimentos continuem sendo aplicados do fundo automático já existentes no Banco do Brasil, nos quais este instituto já possui investimento. Sem mais a tratar eu Grasielle Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães – Gerente de Administração e Finanças do QUATIS PREV e membro deste comitê, assino esta Ata juntamente com os demais presentes.

Grasielle C. de O. S. da M. Guimarães
Gerente Adm. Financeira

Katia Simone de Oliveira
Presidente

Bruno Vinicius Heringer Oliveira
Membro Comitê de Investimento